

DECRETO Nº 2.283, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto 2.274, de 23 de março de 2020 que Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o art. 3º-A no Decreto nº 2.274, de 23 de março de 2020, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Corumbá - MS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Art. 3º-A Fica limitado, pelo período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, em até 100% a percepção da gratificação de representação, que está regulamentada em até 150%, aos servidores nomeados para cargos de provimento em comissão com símbolos DAG 01 a DAG 04, ainda que sejam efetivos. (AC)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 16382f8d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>